LEI COMPLEMENTAR N.º 056, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação dada pela Lei Complementar N.º 01 de 2004 ao Artigo 363 da Lei N.º 28, de 30 de dezembro de 1994, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.° O Artigo 363 da Lei N.º 28, de 30 de dezembro de 1994, que teve alterada a sua redação pela Lei Complementar N.º 01 de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 363 – Os valores fixados nesta lei, expressos em UFIMAN, unidade extinta por força de lei federal, ficam convertidos em reais com base no último valor daquela unidade fiscal, sendo atualizados em cada exercício por ato do Prefeito Municipal, com base na variação do IPCA-IBGE."

Art. 2.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito